ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.738 de 04 de novembro de 2014.

ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, NOS TERMOS DO MAPA EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme consta no Artigo 35, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município, de acordo com mapa anexo a presente Lei, passando a integrar a ZEIS a área de terras situada na Estrada do Angico, distando cerca de 320,00 metros da esquina com a Rua das Bergamoteiras, sentido norte – sul, com cerca de 70,00 metros de frente e profundidade média de cerca de 400,00 metros, com uma área total de cerca de 28.000,00 metros quadrados.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

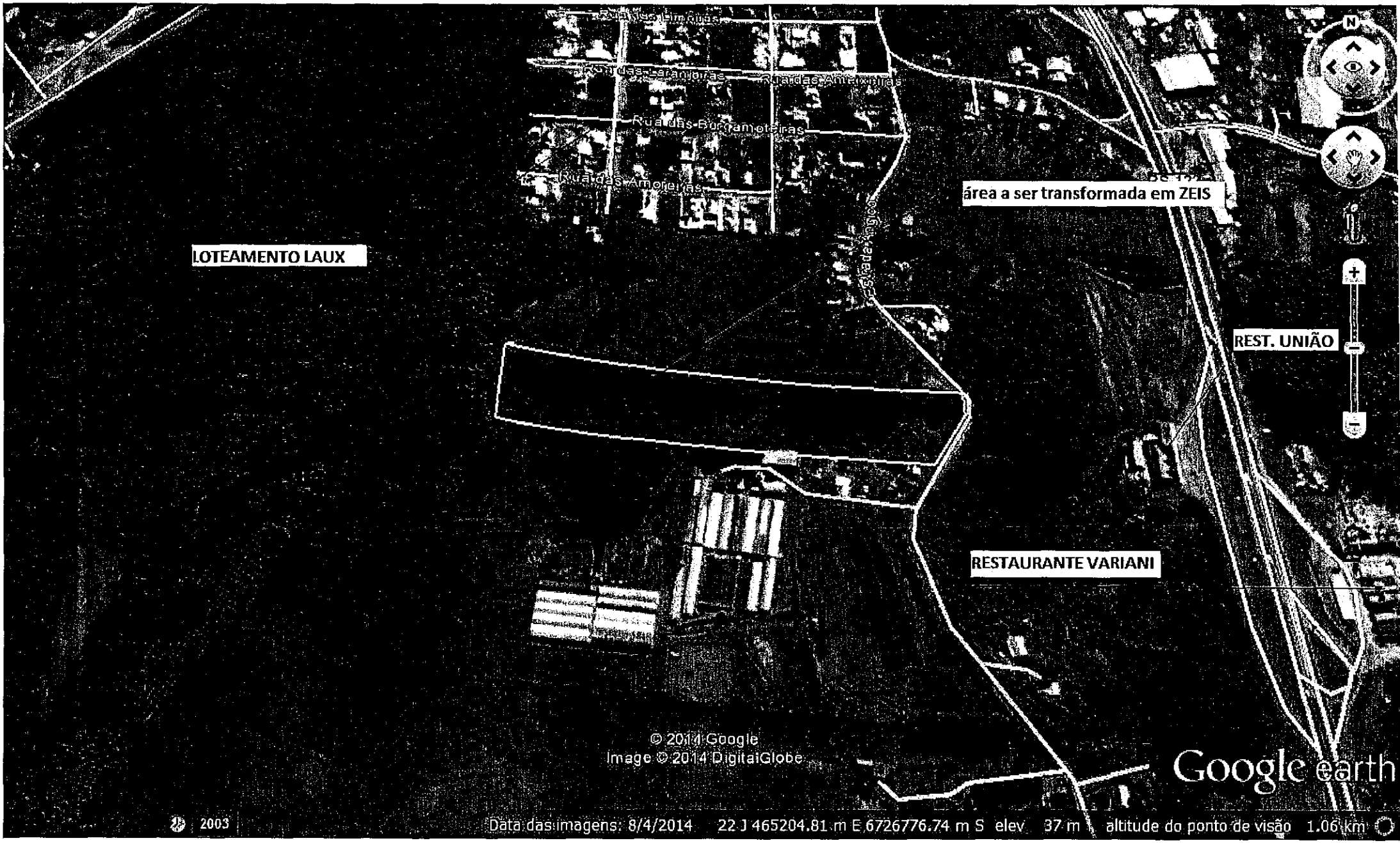
Rua das Laranjeiras
Rua das Laranjeiras
Rua das Bananeiras
Rua das Amoreiras
área a ser transformada em ZEIS
LOTEAMENTO LAUX
REST. UNIÃO
RESTAURANTE VARIANI
© 2014 Google
Image © 2014 DigitalGlobe
Google earth
2003
Data das imagens: 8/4/2014 22 J 465204.81 m E 6726776.74 m S elev 37 m altitude do ponto de visão 1.06 km

2/2